



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

---

**LEI Nº 8.093, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**Altera o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.003, de 14 de dezembro de 2020, para inserir a Concessão de Benefícios Eventuais com repasse financeiro na modalidade Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01.08.02.08.244.0009.2.0080 – Concessão de Benefícios Eventuais, 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Fonte 01-0056-0205-0000 – Recursos do Estado Enfrentamento Covid-19, ficha 945, no valor de R\$ 193.562,60 (cento e noventa e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por excesso de arrecadação apurado na fonte 01-0056-0205-0000 – Recursos do Estado Enfrentamento Covid-19, na mesma quantia, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de agosto de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.093/2021)

| Outros Auxílios a Pessoas Físicas                                        |          |       |                                                        | ...        |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------------------------------------------------|------------|
| Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária) |          |       |                                                        | ...        |
| Subfunção                                                                | Programa | Ficha | Entidade                                               |            |
| ...                                                                      | ...      | ...   | ...                                                    | ...        |
| 244                                                                      | 9        | 945   | Concessão de Benefícios Eventuais<br>01-0056-0205-0000 | 193.562,60 |